



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1058

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Atas de registro de preço	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1058

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 048, DE 06 DE JUNHO DE 2025

“Substitui Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação recebida do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o protocolo nº. 2.485, de 02/06/2025,

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam substituídos membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural**, nomeados através do Decreto nº. 067, de 18/07/24, conforme a seguir:

REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

Titular: Cleber Lopes Bonilha

Suplente: Emerson Henrique Azevedo

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

DECRETO MUNICIPAL Nº. 049 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Atualiza os valores de Auxílio Alimentação e Combustível para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), que especifica:

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica revogado o Decreto nº 16 de 28 de janeiro de 2.021, que regulamentou os valores de auxílio alimentação e combustível para tratamento fora do domicílio (TFD).

Artigo 2º - Ficam definidos novos valores dos auxílios a seguir relacionados para tratamento fora do domicílio (TFD) conforme previsto nas Leis Municipais 2.228/2011 e 2.782/2020:

I - Auxílio Alimentação: R\$70,00 (setenta reais) a diária;

II - Auxílio para Combustível: R\$1,40 (um real e quarenta centavos) por km rodado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 461, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse ao Sr. **RODRIGO DA SILVA**, RG. XX.596.04X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o cargo de **Zelador**, referência 13-A, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O mesmo será regido pela Lei Municipal Complementar 13/94e posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 462, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que parte da verba recebida da saúde (PAB, IGM, Incentivo APS, entre outros) necessitam que a produção desses profissionais esteja diariamente digitada e alimentada, além de tal profissional ser parte da equipe mínima exigida pelo Ministério da Saúde para atuar nas unidades de saúde;

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, mediante o Ofício SMS nº. 120/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **TAMIRES APARECIDA DA SILVA**, RG XX.123.62X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, junto à ESF “Saúde e Paz”, por até 01 (um) ano, com remuneração correspondente a referência 15-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1058

Página 3 de 4

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 463, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que parte da verba recebida da saúde (PAB, IGM, Incentivo APS, entre outros) necessitam que a produção desses profissionais esteja diariamente digitada e alimentada, além de tal profissional ser parte da equipe mínima exigida pelo Ministério da Saúde para atuar nas unidades de saúde;

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, mediante o Ofício SMS nº. 120/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **MARIELE APARECIDA DE ARAUJO MOREIRA**, RG MG-XX.054.0XX, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, junto à UBS II "Dr. Orlando Bertolli", por até 01 (um) ano, com remuneração correspondente a referência 15-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 464, DE 05 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de junho de 2025, ficando enquadrados nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Andreia de Oliveira Barreto	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Katya Karyne Rocha	Instrutor de Ensino	
Ricardo Zaupa	Profissionalizante	15-B
Maria Ines Lombardi	Instrutor de Ensino	
Prampero	Profissionalizante	15-B
Oswaldo Ozio	Motorista	14-E
Ricardo Anastacio Nogueira		
Pereira	Motorista	14-H

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 465, DE 05 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção de 01 triênio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir de 01 de junho de 2025, de acordo com o artigo 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

Nome	Cargo
Cassia Regina Fernandes Montenegro	Escriturário II
Cristiane da Silva Lanutto	Faxineira
Edileuza da Silva Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais
Elisa Akemi Takayama Barreto	Nutricionista
Lucimara Rodrigues Gea	Agente de Combate às Endemias
Mailson Pires Batista	Auxiliar de Enfermagem
Oswaldo Issa Junior	Cirurgião Dentista - PSF
Samuel Geraldo da Silva	Agente Comunitário de Saúde
Sebastiao Andre Reverte Furtado	Motorista
Silvana Rodrigues de Carvalho Santos	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 466, DE 06 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Cumprimento de Sentença nº. 0000691-33.2025.8.26.0553, relativo ao Processo nº. 1001184-61.2023.8.26.0553.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1058

Página 4 de 4

Artigo 1º - Conceder redução de carga horária, para 06 (seis) horas diárias, ao servidor público municipal **ERALDO FRANCISCO ALVES**, RG XX.814.99X-X, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, sem prejuízo de vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO II DO CONTRATO Nº. 70/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Regiane Maria Alvarenga Rezende - ME

Objeto: Aditar o referido contrato, por mais **12 (doze) meses, a partir de 06/07/2025.**

Assinatura: 30/05/2025

Modalidade: Dispensa nº 17/2023

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Negociação da Ata de Registro de Preços I - Pregão Eletrônico nº 10/2024

Com base na ata de negociação I segue alterações: Empresa, respectivos itens e valores unitários:

SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA- itens 06 e 07: R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) cada. O restante permanece inalterado conforme última publicação. O teor integral da ata de registro de preços encontra-se a disposição dos interessados na sede do município de Santo Anastácio, fone: (18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 04 de junho de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d1b7-55a4-dcfe-c839-42



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1058, ano VI, veiculado em 09 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 09/06/2025 às 08:04:35 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d1b7-55a4-dcfe-c839-42>